



**RESOLUÇÃO CAS Nº 01/2007**

**De 31 de julho de 2007**

Aprova a Implantação do  
“Programa de Ensino Superior ao  
Alcance de Todos”.

CONSIDERANDO os princípios de  
inclusão social e resgate da cidadania que norteiam a filosofia educacional da entidade  
mantenedora da FAEC – Faculdade Educacional de Colombo;

CONSIDERANDO que a Faculdade  
Educacional de Colombo é a única Instituição de Ensino Superior da cidade de  
Colombo;

CONSIDERANDO as políticas  
praticadas pelo NAE – Núcleo de Assistência ao Estudante;

O CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou e a Direção Geral no uso de suas atribuições  
sanciona a Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos da presente resolução a implantação do Programa de  
Ensino Superior ao Alcance de Todos na Faculdade Educacional de Colombo.

**Art. 2º** O Programa de Ensino Superior ao Alcance de Todos permitirá um abono nas  
mensalidades dos cursos implantados na FAEC – Faculdade Educacional de  
Colombo na ordem de 35% para pagamento em dia das mensalidades.

**Art. 3º** Perderá o referido abono o aluno que não efetuar o pagamento em dia das  
mensalidades.

**Art. 4º** O aluno com dificuldades financeiras, poderá propor um acordo que permita  
colocar as mensalidades em dia, segundo suas possibilidades, dentro dos  
parâmetros estabelecidos pela Instituição.

**Art. 5º** O objetivo do Programa é de oportunizar o acesso da comunidade carente da  
cidade de Colombo ao Ensino Superior.

**Art. 6º** Este programa será implantado na Faculdade Educacional de Colombo a partir do 2º semestre de 2007.

**Art. 7º** Os alunos dos cursos da FAEC – Faculdade Educacional de Colombo, matriculados antes do 2º semestre de 2007, também serão beneficiados com este Programa a partir da assinatura do Termo Aditivo.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 31 de julho de 2007.

Dr.<sup>a</sup> Vergínia Aparecida Mariani  
Diretora Geral